



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 032 /2008-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
EMPRESA INFOSUPER LTDA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060- MP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Empresa **INFOSUPER LTDA**, portadora do CNPJ nº. 03.316.489/0001-01, estabelecida à Av. Brig. Haroldo Veloso, nº. 100, Centro, CEP: 68181-030, Itaituba – PA, neste ato representado pelo Sr. **JOELSON CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF/MF nº. 387.233.102-78 e do RG nº. 2435257 – SSP/PA, residente e domiciliado em Itaituba – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, observadas as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Itaituba – PA** através de acesso Via Rádio, Banda Larga 128 Kbps em **5 (cinco) pontos de acesso**, mediante equipamentos cedidos em regime de **comodato** devidamente instalados com acesso ilimitado, bem como **manutenção** dos equipamentos fornecidos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a título de manutenção dos serviços de acesso à internet constituído de 5 (cinco) pontos de acesso, mediante depósito efetuado na conta corrente da Contratada, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº. 0038, Conta-corrente nº. 300311-6**, até o 5º(quinto) dia útil.

4.2 – A montagem, instalação e configuração do sistema serão realizadas **sem ônus** para a **CONTRATANTE**. Os materiais utilizados, tais como cabos e conectores, nas quantidades necessárias para garantir o regular funcionamento do sistema, serão cedidos em **regime de comodato**. Não havendo interesse por um das partes em renovar o contrato, o mesmo será cancelado e efetuado o recolhimento do material.

Parágrafo único. Para fazer jus ao pagamento a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura à Promotoria para ateste dos serviços prestados e proceda às providências pertinentes.

4.3 - O valor mensal estipulado a título de manutenção do sistema será reajustado com base na variação acumulada do **IGP-M** calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que no momento é de 12 (doze) meses a contar do mês da assinatura deste instrumento. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do referido índice de atualização de Preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo, desde que publicamente divulgada como índice substitutivo a vigorar entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Licitação, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.031221237.4512 – Implementação do Sistema de Informação do Ministério Público;

Elementos de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba – PA**;

II – Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet;

III – Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas, todos os dias (exceto sábado, domingo e feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

IV – Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo Contratante, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando sábado, domingo e feriado;

V – Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

VI – Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítima os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

VII – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VIII – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

IX – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

X – Zelar por sua regularidade fiscal, tributária e previdenciária;

XI – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

XII – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

XIII – A Contratada não será responsável:

a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;

III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor destinado pelo Contratante, onde seja registrado, em cada visita:

- a) as peças e/ou acessórios substituídos;
- b) as atividades desenvolvidas;
- c) as ocorrências ou observações.

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

I – A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças, que venham a ser danificadas por empregado ou preposto da Contratada, a quando da prestação do serviço;

II – A manutenção durante o período de garantia não gera ônus para o Contratante.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

I – Os prazos para atendimento e execução dos serviços de garantia de equipamentos serão contados da data da comunicação de defeito pelo Contratante, observando o seguinte:

- a) Para início da manutenção corretiva, prazo médio de três horas e máximo de seis horas;
- b) Para conclusão da manutenção corretiva, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas;

II – A comunicação do defeito será feita por via telefônica/fax ou e-mail, comprometendo-se o Contratante e a Contratada a manterem registro escrito da mesma;

III – A Contratada se compromete a substituir, temporariamente, por similares de sua propriedade, os equipamentos cuja execução dos reparos demore além dos tempos máximos garantidos e descritos na presente Cláusula sem ônus para a Contratante;

IV – As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos equipamentos devem ser idênticos aos originais. Quando for necessária a substituição por produto diferente do original, será aceita somente através de comunicação escrita com justificativa e a descrição do produto, o qual não pode ser de capacidade e qualidade inferior ao original substituído. O Contratante exige da Contratada a comprovação da procedência original do novo equipamento;

V – O prazo de garantia dos equipamentos ficam adstritos à vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – No caso da Contratada não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste Contrato.

II – Advertência nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;
- c) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

III - Multa, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

- a) multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da fatura, para a hipótese de atraso não superior a 15 (quinze) dias;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

b) multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor da fatura, para a hipótese de atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução total do contrato.

IV – Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, no caso do não cumprimento de cláusula contratual que interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este;

V – A suspensão temporária de participar em licitação promovida pelo Ministério Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, também poderá ser aplicada quando, durante a vigência do Contrato, interromper-se a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo Contratante;

VI – Declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

II – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos em que a execução ou inexecução interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais ao Contratante;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

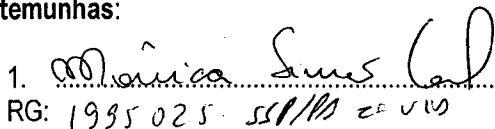
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

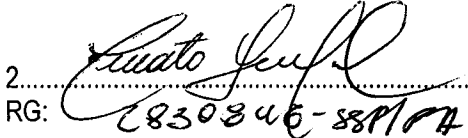
Belém, 11 de Agosto de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


INFOSUPER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG: 1995025-551/13 2ª V13

2. 
RG: 2830846-881/14

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 052/2007
Partes: SETER X P.M DE AGOSTO CORRÊA
Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros para promover ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de qualificação Profissional do Estado do Pará.
Valor do Convênio Original: R\$ R\$100.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de recursos financeiros para promover novas ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Profissional do Estado do Pará.
Valor do Aditamento: R\$ R\$100.000,00
Data da Assinatura: 30/06/2008
Vigência do Aditamento: 30/06/2008 a 30/11/2008
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124. 33.40.41
Fonte de Recursos ou Contratos: 059.
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Aditivos Anteriores: 0

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 094/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E DO MEIO AMBIENTE - ADECAM
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Estadual de Qualificação/PEQ, referentes ao exercício financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Vigência: 15/07/2008 a 30/07/2009
Valor: R\$ R\$750.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.4829/ 339039
Fonte de Recurso: 0159
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2008
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, Km 01, Conj. Bel Sayão, nº 14 - Castanheira - Belém/PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 093/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Partes: SETER X ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS - AMAT
Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Estadual de Qualificação/PEQ, referentes ao exercício financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro
Vigência: 15/07/2008 a 30/07/2009
Valor: R\$ R\$750.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.4829/ 339039
Fonte de Recurso: 0159
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2008
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim
Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, Km 01 Conj. Bernardo Sayão, 3ª Alameda, nº 14 - Castanheira.

PORTARIA DE ATS

PORTARIA Nº 1230/2008 - SETER
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento do servidor.
RESOLVE:
CONCEDER, 05% (cinco por cento) para atualização do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, nos termos do Art.128, III e Art. 131, da Lei nº5.810/94, ao servidor **ANDERSON CLAYTON AIRES RIBEIRO**, Agente de Portaria, matrícula nº5419.0370, lotado no Gabinete/CPL, com direito retroativo a 10 de junho de 2008.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de agosto de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças/SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2008/MPC/PA
A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos,

peçoas ou problemas a atender,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor **ALCIDES GAMA DAS NEVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, para, através do Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil, realizar os procedimentos elencados a seguir:
I - Efetuar pagamento por meio eletrônico;
II - Efetuar resgates/aplicações financeiras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 13 de agosto de 2008

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO

A Procuradora de Justiça **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos candidatos interessados, que os **RELATÓRIOS** pertinentes aos Editais publicados no DOE de 18/06/2008: (Promoções à 2ª entrância- 2º PJ Conceição do Araguaia (MER) e 3º PJ Itaituba (ANT)) e no DOE de 08.07.08: (Remoção na 1ª entrância - PJ Itupiranga- (MER) e PJ Bom Jesus do Tocantins (ANT)), estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 13, § 1º da Resolução nº 02/2007/MP/CSMP.

Belém/PA, 13 de agosto de 2008.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 033/2008-MP/PA
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 094/2007 - IBGE, decorrente do Pregão Presencial nº. 94/2007
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Itautec S/A - Grupo Itautec.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) marca Itautec modelo SM 3221 incluindo assistência técnica durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses on site.
Vigência: 11/08/2008 a 24/09/2011.
Valor: R\$ 75.853,54 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) valor total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03122.1237.4512; Elemento de Despesa: 4490.52.
Fonte: 0312.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 11/08/2008
Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua Wilhelm Winter, nº. 301, Parte, Distrito Industrial, Jundiá-SP.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 032/2008-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, da Lei 8.666/93)
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Infosuper Ltda.
Objeto: Serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Itaituba - Pa, Via Rádio, Banda Larga 128 Kbps em 5 (cinco) pontos de acesso, mediante equipamentos cedidos em regime de comodato devidamente instalados com acesso ilimitado e manutenção dos equipamentos fornecido.
Vigência: 11/08/2008 a 10/08/2008.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390.39.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 11/08/2008
Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Av. Bríg. Haroldo Veloso, nº. 100, Centro, CEP: 68181-030, Itaituba-Pa.

PORTARIA PGJ

ERRATA

PORTARIA Nº 1939/2008-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006,
RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça **ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA**, para responder pelo expediente desta Procuradoria-Geral de Justiça no período de **07.07 a 30.07.2008**, em razão das férias do titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de julho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 03.07.2008.

ATO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **FRANCINILDO ALMEIDA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3446168-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Faro, Pólo Baixo Amazonas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de agosto de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 001/2008
Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Objeto: Construção para a instalação do núcleo de operações do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves através do IC e do IML.
Vigência: 27/05/2008 a 27/11/2008
Valor: R\$ Repasse de R\$ 137.266,50 (50% do valor da obra) para o CPC.
Dotação Orçamentária: Pelo CPC: 449051 - Obras e instalações ; 339030 - Material de consumo ; 339014 - Diárias. Pela Prefeitura de Paragominas: 11011545100361.041 - Const. de prédios públicos ; 44905100 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: x
Foro: Paragominas / PA
Data da Assinatura: 27/05/2008
Ordenador Responsável: Adnan Demachki (Prefeito municipal de Paragominas)
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Miguel Wanzeller Rodrigues (Diretor Geral do CPC)
Endereço das Partes: CPC: Rod. dos Trabalhadores s/nº, Bengui, CEP: 66.640-000, Belém/PA. Prefeitura de Paragominas: Rua do Contorno nº 1212, Paragominas/PA.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO FINAL DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL ESPECIALIZAÇÃO BOLSAS GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Edital nº 04/2008 - EGPA, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.
A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº. 6.569, de 06 de agosto de 2003 e no Decreto nº. 506, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007, torna público o **resultado final da concessão de bolsas de estudos de pós-graduação, lato sensu** para servidores públicos estaduais efetivos durante o ano de 2008.

1. DO RESULTADO

Considerando os recursos de revisão de avaliação de concessão de bolsas de estudos de pós-graduação e considerando os despachos do Processo nº 320412 de 15 de julho de 2008, se resolve:

ANULAR a concessão de bolsa de especialização ao Servidor **Anderson Moraes Martins** por violação ao item 4º do Edital nº 02/2008.

ANULAR a concessão de bolsa de especialização ao Servidor **Igor Teles de Menezes Macedo Chaves** por violação aos itens 1º (alíneas "b" e "f") e 4º do Edital nº 02/2008.

ANULAR a concessão de bolsa de especialização à Servidora **Marilyn Borges Pacheco** por violação aos itens 1º (alíneas "b" e "f") e 4º do Edital nº 02/2008.

INDEFERIR recurso sobre avaliação da solicitação de bolsa da Servidora **Vera Lúcia dos Santos Monteiro** por violação ao item 1.3 do Edital nº 02/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



Portaria nº 1157/08-SETER, 23 de julho de 2008.

Nome: Márcia Serra Gomes da Silva
Cargo: Colab. Eventual Local: Florianópolis para Belém/PA
Período: 05.08 a 10.08.08 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Apresentar o III Seminário "Competências Diretivas Genéricas" da Empresa Newfield aos diretores e coordenadores da SETER.

Portaria nº 1158/08-SETER, 24 de julho de 2008.

Nome: Maria Solange Fonseca
Cargo: Colab. Eventual Local: Florianópolis para Belém/PA
Período: 05.08 a 10.08.08 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Apresentar o III Seminário "Competências Diretivas Genéricas" da Empresa Newfield aos diretores e coordenadores da SETER.

Portaria nº 1159/08-SETER, 24 de julho de 2008.

Nome: Luís Sérgio Gomes da Silva
Cargo: Colab. Eventual Local: Florianópolis para Belém/PA
Período: 05.08 a 10.08.08 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Apresentar o III Seminário "Competências Diretivas Genéricas" da Empresa Newfield aos diretores e coordenadores da SETER.

Portaria nº 1160/08-SETER, 24 de julho de 2008.

Nome: Juliana Serra Gomes da Silva
Cargo: Colab. Eventual Local: Florianópolis para Belém/PA
Período: 05.08 a 10.08.08 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Apresentar o III Seminário "Competências Diretivas Genéricas" da Empresa Newfield aos diretores e coordenadores da SETER.

Portaria nº 1178/08-SETER, 23 de julho de 2008.

Nome: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Aux. Oper. e Segurança Local: Breu Branco e Tucuru/PA
Período: 23.07 a 26.07.08 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Conduzir veículo com técnico e material da SETER.

Portaria nº 1181/08-SETER, 31 de julho de 2008.

Nome: Gertrudi Carvalho Nunes
Cargo: Gerente Local: Bragança/PA
Período: 04.08 a 06.08.08 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Participar do lançamento do PBT 2008.

Portaria nº 1183/08-SETER, 25 de julho de 2008.

Nome: Max Russuel Leite de Souza
Cargo: Motorista Local: Ourilândia do Norte/PA
Período: 26.07.08 - Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: Conduzir veículo com técnicos da SETER.

Portaria nº 1185/08-SETER, 31 de julho de 2008.

Nome: Valdivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista Local: Santa Luzia do Pará/PA
Período: 04.08 a 06.08.08 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Conduzir veículo com técnicos da SETER.

Portaria nº 1199/08-SETER, 24 de julho de 2008.

Nome: Kátia do Socorro Miranda Coutinho
Cargo: Coordenador Local: Ourilândia do Norte/PA
Período: 26.07.08 - Nº de diárias: 01 (uma)
Objetivo: Supervisionar os cursos do PBT.

SUPRIMENTOS

Portaria nº 0852/08-SETER, 04 de junho de 2008.

Nome: João Carlos Amaral da Silva
Cargo: Motorista Local: Salinópolis, Castanhal e Abaetetuba/PA
Período: 05.06 a 07.06.08
Valor do Suprimento R\$ 400,00
Elementos de Despesas: -339030 R\$ 400,00
- Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do final da execução das despesas, para prestação de contas.

Portaria nº 0943/08-SETER, 17 de junho de 2008.

Nome: Gabriela de Barros Ramos
Cargo: Ass. Social Local: Placas e Medicilândia/PA
Período: 23.06 a 03.07.08
Valor do Suprimento R\$ 300,00
Elementos de Despesas: -339033 R\$ 300,00
- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados do final da execução das despesas, para prestação de contas.

Portaria nº 1180/08-SETER, 31 de julho de 2008.

Nome: Raimundo Nonato Tocantins
Cargo: Motorista Local: Abaetetuba e Barcarena/PA
Período: 04.08 a 08.08.08
Valor do Suprimento R\$ 250,00
Elementos de Despesas: -339030 R\$ 200,00; -339036 R\$ 50,00

- Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do final da execução das despesas, para prestação de contas.

Portaria nº 1182/08-SETER, 31 de julho de 2008.

Nome: Gertrudi Carvalho Nunes
Cargo: Gerente Local: Bragança/PA
Período: 04.08 a 06.08.08
Valor do Suprimento R\$ 500,00
Elementos de Despesas: -339036 R\$ 500,00
- Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do final da execução das despesas, para prestação de contas.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 1035/08 SETER, 26 de junho de 2008.

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 96845/08 - SETER. Resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0321/08 - SETER, de 07 de março de 2008, publicada no D.O.E nº 31.156/08 do dia 25.04.08.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 0431/08 - SETER, de 27 de março de 2008, publicada no D.O.E nº 31.156/08 do dia 25.04.08.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 007 / 08

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº. 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 5º da Resolução de nº. 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT resolve:

Art.1º. Aprovar em reunião ordinária do dia 12.08.08, o Regimento Interno das Comissões de Emprego dos municípios de Viseu, Igarapé-Açu, Ourém, Brejo Grande do Araguaia, Água Azul do Norte e Floresta do Araguaia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 13 de agosto de 2008.

Alberto Augusto Velho Vilhena Júnior

Presidente da CEEPA

PORTARIAS

PORTARIA Nº1265/2008 - SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo nº215129/2008 - SETER. Considerando também o que dispõe o Art.203 da Lei nº5.810 de 24.01.94;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o afastamento do exercício do cargo/função o servidor ANTONIO ABREU DE FREITAS, Técnico A, matrícula nº5055873, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, a partir de 13 de agosto de 2008, com o registro em seus assentamentos funcionais.

II - A presente portaria, poderá ser prorrogada por igual prazo, de acordo com o parágrafo único do art.203 da Lei nº5.810 de 24.01.94 quando as circunstâncias exigirem.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de agosto de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

PORTARIA Nº1267/2008 - SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação através do memorando nº693/08 - DQP/ SETER.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo da Comissão Especial para Análise de Documentação, instituída pela Portaria nº1058/08 - GS/ SETER, publicada no DOE nº31.203 do dia 03/07/2008, para conclusão dos trabalhos de análise de propostas de Entidades para execução de ações de qualificação do PNQ/Plan TeQ/PA para o exercício de 2008.

II - A presente portaria terá sua vigência até 30/09/08.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de agosto de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 053/07

Partes: SETER X P.M.. DE CONCORDIA

Objeto: Transferência de recursos financeiros para promover ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Profissional do Estado do Pará.

Vigência: 30/11/2007 a 30/11/2008

Valor: R\$ R\$130.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124/33.40.41

Fonte de Recurso: 059.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30/11/2007

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Walmir de Araújo Alves

Endereço das Partes: Av. Governador José Malcher, 652-Ed. CAPEMI, 3º ao 10º andar e P.M. DE CONCORDIA: Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/nº, Bairro Centro, Município de Condiórdia/PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 2º

Nº do Contrato: 024/2006-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia móvel para prover acesso à Internet banda larga, com 10 placas PCMCIA em comodato.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensal estimado.

Modalidade de Licitação: Convite 020/2006-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazônia Celular S.A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e Reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 671,78 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) mensal estimado.

Data de Assinatura: 07/08/2008

Vigência do Aditamento: 08/08/2008 a 07/12/2008

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1237.4512.; Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE. 17/08/07) Supressão de 50% do Contrato, reajuste do valor (R\$592,19) e prorrogação do prazo de vigência.

Endereço do Contratado: Trav. Rui Barbosa, nº. 931, Bairro Reduto, Belém-PA.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 032/2008-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Infosuper Ltda

Onde lê-se: Vigência: 11/08/2008 a 10/08/2008

Lê-se: Vigência: 11/08/2008 a 10/08/2009

Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha